

Recurso interposto em 2 de julho de 2018 — Pharmadom/EUIPO — Objectif Pharma (WS wellpharma shop)**(Processo T-403/18)**

(2018/C 301/56)

*Língua em que o recurso foi interposto: francês***Partes***Recorrente:* Pharmadom (Boulogne-Billancourt, França) (representante: M.P.-Dauquaire, advogado)*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* Objectif Pharma (Vandoeuvre-lés-Nancy, França)**Dados relativos à tramitação no EUIPO***Requerente:* Outra parte no processo na Câmara de Recurso*Marca controvertida:* Marca figurativa da União Europeia WS wellpharma shop — Pedido de registo n.º 14 494 751*Tramitação no EUIPO:* Processo de oposição*Decisão impugnada:* Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO de 23 de março de 2018 no processo R 1448/2017-5**Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- indeferir o pedido de marca da União Europeia para todos os produtos e serviços designados;
- condenar nas despesas o EUIPO e a sociedade Objectif Pharma, se esta última decidir intervir no processo.

Fundamento invocado

- Violação do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Recurso interposto em 5 de julho de 2018 — Hypo Vorarlberg Bank/CUR**(Processo T-414/18)**

(2018/C 301/57)

*Língua do processo: alemão***Partes***Recorrente:* Hypo Vorarlberg Bank AG (Bregenz, Áustria) (representante: G. Eisenberger, advogado)*Recorrido:* Conselho Único de Resolução (CUR)